DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç \tilde{A} O N $^{\circ}$ 2392/ 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.000465/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 241.588,53 (du zentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 860/91-DRI-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

lembro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro